



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 87/2024/GAB/SECOM/PR

Brasília, 04 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário  
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
CEP 70160-900 - Brasília/DF

**Assunto:** Requerimento de Informação 1391/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Ministro de Estado Interino da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Laércio Portela Delgado, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 162, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação em tela, de autoria do Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA. Em atendimento ao expediente referenciado encaminho abaixo informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

**1. Como a Secretaria justifica a inclusão de linhas de crédito de bancos públicos e privados como “investimentos do governo federal” no valor total de R\$ 50,9 bilhões, quando esses recursos não representam desembolsos diretos da União?**

Esclarecemos que a informação solicitada está sob a responsabilidade da Casa Civil da Presidência da República, que coordena a Sala de Situação do tema.

Assim, de forma a obter as respostas necessárias, e nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sugerimos que o questionamento seja direcionado para o referido Ministério. Dessa forma, poderão ser fornecidas orientações detalhadas e esclarecer qualquer dúvida relacionada ao tema em questão.

As divulgações oficiais e a transparência ativa das ações do governo federal para apoio ao Rio Grande do Sul disponibilizam à população informações precisas e pormenorizadas, com destaque para o site “[Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul](#)”, que reúne detalhamento das ações do governo federal, consolidação dos valores viabilizados e informações sobre recursos destinados a cada um dos municípios gaúchos.

Reforçamos que os dados do portal são dinâmicos e estão disponíveis em <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/152/>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/152/

2449221

**2. Qual é a explicação da Secom para as alegações de duplicação de valores, que inflaram os números anunciados em pelo menos R\$ 7 bilhões, conforme apontado por economistas e reportagens da mídia?**

Esclarecemos que a informação solicitada está sob a responsabilidade da Casa Civil da Presidência da República, que coordena a Sala de Situação do tema.

Assim, de forma a obter as respostas necessárias, e nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sugerimos que o questionamento seja direcionado para o referido Ministério. Dessa forma, poderão ser fornecidas orientações detalhadas e esclarecer qualquer dúvida relacionada ao tema em questão.

As divulgações oficiais e a transparência ativa das ações do governo federal para apoio ao Rio Grande do Sul disponibilizam à população informações precisas e pormenorizadas, com destaque para o site "[Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul](#)", que reúne detalhamento das ações do governo federal, consolidação dos valores viabilizados e informações sobre recursos destinados a cada um dos municípios gaúchos.

Reforçamos que os dados do portal são dinâmicos e estão disponíveis em <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/152/>.

**3. Por que a comunicação oficial do governo não especificou detalhadamente os componentes do montante total anunciado, misturando adiantamentos de impostos e linhas de crédito com recursos efetivamente desembolsados?**

Conforme explicado nas respostas anteriores, os procedimentos de divulgação e transparência ativa das ações do governo federal para apoio ao Rio Grande do Sul ofertam à população informações cada vez mais precisas e pormenorizadas, com destaque para o site "[Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul](#)", que reúne detalhamento das ações do governo federal, consolidação dos valores viabilizados e informações sobre recursos destinados a cada um dos municípios gaúchos.

No site indicado, são segregados e identificados valores decorrentes de antecipação de benefícios e prorrogação de tributos, valores associados à suspensão do pagamento da dívida do Rio Grande do Sul, valores previstos para linhas de crédito disponibilizadas em decorrência da calamidade e, por fim, dotação orçamentária consignada aos órgãos federais para implementação de medidas para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

Os dados individualizados por município podem ser consultados neste endereço: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/152/>

**4. Diante da correção feita pelo Ministério da Fazenda, por que a SECOM não divulgou uma nota de correção pública explicando a mudança dos termos "recursos cedidos" para "recursos viabilizados"?**

Conforme explicado nas respostas anteriores, os procedimentos de divulgação e transparência ativa das ações do governo federal para apoio ao Rio Grande do Sul ofertam à população informações cada vez mais precisas e pormenorizadas, com destaque para o site "[Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul](#)", que reúne detalhamento das ações do governo federal, consolidação dos valores viabilizados e informações sobre recursos destinados a cada um dos municípios gaúchos.

Salientamos que os dados são dinâmicos e podem ser consultados neste endereço:

<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/152/>

**5. Como a pasta justifica o pedido de abertura de investigações contra influenciadores digitais e contas em redes sociais por pretensa divulgação de "fake news" sobre o trabalho de resgate no Rio Grande do Sul, enquanto a própria Secretaria está sendo acusada de inflar e divulgar ações inverídicas sobre os recursos federais destinados ao estado?**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/152/>

Informamos que a SECOM atua em conformidade com a Constituição Federal do País, bem como com o restante do ordenamento jurídico aplicável, o que garante a liberdade de expressão.

Por fim, informamos que a SECOM, criada pelo DECRETO Nº 11.362, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, submete-se ao controle interno e externo, conforme previsão Constitucional.

**6. Qual valor total foi efetivamente desembolsado diretamente pelo governo federal para as ações de socorro e reconstrução no Rio Grande do Sul, excluindo linhas de crédito, adiamentos de impostos, antecipações de benefícios que já seriam pagos, dentre outros?**

Os recursos destinados ao Rio Grande do Sul estão pormenorizados no site "[Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul](#)" que fornece informações em detalhamento que permite identificar os valores viabilizados pelo governo federal, excluídos aqueles relacionados a antecipação de benefícios, prorrogação de tributos e linhas de crédito.

Os dados do site, por município, são atualizados semanalmente e estão disponíveis em <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/152/>.

Sendo o que havia a informar, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

**Lucas Monteiro Costa Dias**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Monteiro Costa Dias, Chefe de Gabinete**, em 04/07/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5873395** e o código CRC **232AA22D** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.002452/2024-50

SEI nº 5873395

Palácio do Planalto, 2º andar, sala 210 - Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

2449221



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mobile-busfidelidade-assinatura.camara.leg.br/?CodigoArquivo=2449221>

<https://mobile-busfidelidade-assinatura.camara.leg.br/?CodigoArquivo=2449221>